

# SEJA BEM-VINDO!

# GUIA DA FAMÍLIA 2021

ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

*#inspiradospelaeducação*



COLÉGIO  
HELENABICALHO  
EDUCAÇÃO PARA A VIDA



ESCOLA DE  
ESPORTES  
minas tênis clube



## APRESENTAÇÃO

Queridas Famílias,

Este manual foi elaborado para o entendimento de toda a Comunidade Escolar sobre o funcionamento do nosso **COLÉGIO**.

São normas e procedimentos com embasamento legal (Regimento Interno da Escola) para uma melhor convivência e obtenção dos objetivos educacionais.

Contamos com a compreensão, colaboração e cumprimento de todas as regras. Nosso esforço, persistência e comprometimento, trará alegrias para nós, para as famílias e para comunidade.

Conte conosco nesta caminhada! Vamos juntos rumo ao sucesso!

## ORAÇÃO

Meu Deus, fazei com que todas as pessoas que trabalham no **COLÉGIO HELENA BICALHO** possam estar realmente empenhadas numa formação criteriosa de seus alunos, proporcionando-lhes um ensino de alta qualidade e fazendo deles cidadãos nobres, repletos de amor a Deus, responsáveis no cumprimento de seus deveres colegiais, humanos e sociais, fazendo o bem, engrandecendo a pátria e serem reconhecidos como personagens dignos de suas ações gravadas no altar da liberdade.

*Professor Salles.*  
(In Memoriam)

## PALAVRA DA DIRETORIA

Nós, os educadores, preocupados, pesquisamos cada vez mais o papel da educação no desenvolvimento das pessoas e da sociedade, não como uma solução salvadora, mas como um caminho privilegiado que leva a um desenvolvimento humano mais harmonioso, mostrando a cada um a trajetória do direito de ser feliz. Entendendo que nosso compromisso educativo não substitui nem concorre com a família, mas a ela se alia para uma maior interação, oferecemos com alegria este **GUIA DA FAMÍLIA**, com a intenção de proporcionar-lhe o conhecimento da vida e da gestão do **COLÉGIO HELENA BICALHO**, para que, numa atuação conjunta, possamos assumir a missão de educar para a vida.

É preciso que todos olhemos para as marcas deixadas no tempo que passou.

Que elas sirvam de lição para novas aprendizagens e descortinem um horizonte de esperanças para dias melhores.

De nosso esforço conjunto depende o êxito na construção educativa que empreendemos, lembrando sempre que não estamos sozinhos, mas amparados pelas bênçãos de Cristo, que segue e orienta nossos passos.

Pelo apoio e confiança em nós depositados, os nossos sinceros e efusivos agradecimentos.

*Professor Salles.*  
(In Memoriam)

**Senhor,**

O que em nós permanece vem com a graça divina de uma vida plena do amor à educação.

Ficam as bênçãos, que com todos desejamos partilhar e que nos fortalece nos caminhos a palmilhar.

Agradecemos o exemplo dado por nosso amado pai, mestre e educador, construtor ímpar da obra eterna – **A EDUCAÇÃO**.

*Filhas do Professor Salles.*

## DIREÇÃO

- **Diretora do Ensino Fundamental I:** Maria Cristina Salles Carvalho -  
diretoriacristinasalles@colegiohelenabicalho.com.br
- **Diretora do Ensino Fundamental II e Ensino Médio:** Suely Bretas de Salles  
Paula - diretoria@colegiohelenabicalho.com.br
- **Diretora Administrativa:** Lisete Bretas de Salles dos Reis -  
lisete@colegiohelenabicalho.com.br

## DEPARTAMENTOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- **Secretaria**  
**Responsáveis:** Kátia, Tafate e Dayane  
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – 7h30 às 17h.  
contato@colegiohelenabicalho.com.br
- **Tesouraria**  
**Responsáveis:** Jacqueline, Rosely e Marcelo.  
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – 7h30 às 17h.  
financeiro@colegiohelenabicalho.com.br
- **Coordenação Pedagógica**  
**Ensino Fundamental I:** Inês Araújo Barbosa Morato  
Atendimento: 2.ª, 4.ª e 6.ª feira – 12h30 às 18h.  
3.ª e 5.ª feira – 9h às 18h.  
coordenacaofund1@colegiohelenabicalho.com.br  
  
**Ensino Fundamental II e Médio:** Paula Mariana Perdigão Friche  
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – 7h30 às 11h30.  
coordenacao@colegiohelenabicalho.com.br
- **Orientação Pedagógica**  
**Responsável:** Maria Aparecida Correia de Oliveira e  
Daniela Lopes de Souza  
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – 7h30 às 11h30.  
3.ª, 4.ª e 5.ª feira – 14h às 17h.  
orientacao@colegiohelenabicalho.com.br
- **Biblioteca**  
**Responsável:** Éryka Fernanda Pereira Gonçalves  
(Bibliotecária CRB-6/3129 ).  
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – 7h30 às 11h30 e 12h30 às 17h.  
biblioteca.chb@gmail.com  
  
**OBSERVAÇÃO:** durante o período da Pandemia continuaremos  
atendendo virtualmente com horários agendados.

## PROJETO EDUCATIVO

### MISSÃO

Oferecer uma educação holística, favorecendo a formação da pessoa e a percepção de si mesmo enquanto sujeito social, capaz de influenciar na construção de uma sociedade justa e fraterna, por meio do testemunho dos valores eternos e temporais da pessoa humana.

### VISÃO

O **COLÉGIO HELENA BICALHO** tem a finalidade de contribuir para que o educando atinja a plenitude como pessoa na relação de alteridade, em que o homem social interage e interdepende de outros indivíduos, promovendo respeito, ética e solidariedade na convivência social.

### OBJETIVOS

- Oferecer educação personalizada e comunitária que ajude o educando a inserir-se no mundo de uma forma responsável, crítica e criativa.
- Dar oportunidade para a vivência de valores éticos, o respeito a outras culturas e a busca da fraternidade universal.
- Oferecer oportunidades para que o educando desenvolva, de forma harmônica e gradual, os componentes da personalidade humana: intelectuais, espirituais, socioafetivo, estéticos, físicos e políticos.
- Proporcionar aos educadores os meios necessários para a formação continuada nos aspectos humanos, éticos e nas diferentes áreas do conhecimento.
- Organizar a escola como comunidade unida na busca da realização do ideal educativo, integrando harmonicamente todos os setores que interagem na vida escolar: direção, alunos, professores, auxiliares e famílias.

### ATENÇÃO ESPECIAL

Qualquer alteração de endereço, números de telefones e e-mail devem ser comunicados imediatamente à Escola. Manter os dados atualizados na Secretaria do Colégio garante uma comunicação rápida e eficaz entre a Escola e a Família.

→ **CLÁUSULA 23.<sup>a</sup>** do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

**MUDANÇA DE ENDEREÇO** – O **CONTRATANTE** e o **RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO** se obrigam a comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, através da secretaria do **Colégio Helena Bicalho**, seu novo endereço residencial e domicílio, sempre que houver alteração dos mesmos, bem como telefone(s) fixo(s) e celular(es) e o e-mail.

## **NORMAS DISCIPLINARES 2021**

### **1. MOVIMENTAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)**

#### **1.1. PONTUALIDADE**

É preciso chegar **antes** do início das aulas para ter condições de preparar-se para o início das atividades. **A PONTUALIDADE FAZ PARTE DA ORGANIZAÇÃO FAMILIAR.**

#### **1.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Ensino Fundamental II - 6.º ao 9.º ano: Das 7h10 às 11h40

**ONLINE → Das 7h30 às 11h10**

Ensino Médio: das 7h10 às 12h30

**ONLINE → Das 7h30 às 11h50**

• Para o Ensino Fundamental II e Médio haverá, excepcionalmente, **tolerância de 5 minutos** após o horário da entrada do turno. Após este horário o(a) aluno(a) deverá aguardar pelo início da próxima aula..

• Após o início do 2.º horário, só será permitida a entrada do(a) aluno(a) depois da comunicação dos responsáveis à coordenação. Em casos de exames laboratoriais e/ou consultas, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitido pelo laboratório ou atestado médico.

• Os atrasos serão registrados em livro próprio, na portaria, e deverão ser evitados.

• O(A) aluno(a) só poderá entrar atrasado(a) com autorização da Coordenação Pedagógica, após verificar a justificativa dos responsáveis, pessoalmente ou por escrito, o que não poderá ser constante, nem ser tomada como norma regulamentar. O aceitável é no máximo um atraso por mês.

#### **1.3. RECREIO**

**Manhã:** Das 9h40 às 10 horas.

**ONLINE → Das 9h30 às 9h50**

Após tocar o sinal para o início das aulas ou para o término do recreio, o(a) aluno(a) deverá dirigir-se **IMEDIATAMENTE** para a sala de aula.

#### **1.4. ATRASOS EM SALA DE AULA (RECREIO)**

Após o(a) professor(a) fechar a porta da sala, o(a) aluno(a) **NÃO** poderá entrar, principalmente se for no 4.º horário.

**É VEDADO AO ALUNO(A) RETARDAR PROPOSITADAMENTE O INÍCIO DAS AULAS.**

#### **1.5. PERMANÊNCIA EM SALA**

Durante as aulas, os(as) alunos(as) deverão permanecer em suas respectivas salas, evitando transitar pelos corredores, pátios, biblioteca e outros locais.

#### **1.6. SAÍDA DOS(AS) ALUNOS(AS)**

Os(As) alunos(as) que tiverem autorização dos pais para saírem sozinhos poderão fazê-lo somente no final do último horário. Os demais alunos(as) somente serão liberados quando os responsáveis pelas portarias tiverem certeza de estarem acompanhados pelos pais ou responsáveis. Quando a pessoa que habitualmente busca o(a) aluno(a) não puder fazê-lo, o responsável deverá comunicar avisando que outra pessoa irá substituí-la. Também deverá enviar uma autorização por escrito com documento de identificação da pessoa que irá buscar o(a) aluno(a). **SEM ISSO O(A) ALUNO(A) NÃO SERÁ LIBERADO(A).**

##### **1.6.1. SAÍDA ANTECIPADA**

O(A) aluno(a) só poderá deixar o colégio antes do término do horário das aulas apresentando autorização por escrito, com assinatura do responsável ou com a presença do responsável. Não haverá dispensa de aluno(a) por telefone.

**QUEM LIBERA O(A) ALUNO(A) SÃO OS SEUS RESPONSÁVEIS.**

## **2. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR**

### **O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS REGRAS PODERÁ ACARRETAR ADVERTÊNCIAS.**

#### **USO INDEVIDO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS**

• **Recomendamos aos pais que evitem fazer contato com seus(suas) filhos(as) durante os horários de aula.** Caso seja necessário falar com o(a) aluno(a), comunique à secretaria da escola.

Orientamos ainda que o uso de celular, tablets, ou qualquer objeto de valor é de total responsabilidade do(a) aluno(a) e da família.

**A escola não se responsabiliza por perdas, danos, roubos, extravios e furtos destes aparelhos, bem como de objetos de valor, dinheiro e objetos escolares.**

Além dos riscos mencionados, as consequências dos delitos penais praticados com celulares, câmeras digitais e internet são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, por se tratar de “Transgressão Infracional” prevista no Decreto Lei n.º 2.848, comumente denominado Código Penal (Art. 140 do Código Penal), situação essa que vai além da Transgressão Disciplinar.

**REDES SOCIAIS :** Será de inteira responsabilidade dos pais tudo que for postado em redes sociais que gerar conflitos, transtornos relacionais e/ou indicação de BULLYING.

- É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de filmagem, fotografia e gravação no interior do Colégio, sem a autorização da Direção.
- Ao aluno(a) que fizer uso indevido da imagem da Unidade Educacional, de professores, funcionários e de outros(as) alunos(as) em páginas na internet (Sites, Bloggers, Blogs, Facebook, WhatsApp, Chats e outros) serão aplicadas as penalidades conforme legislação em vigor. Essa ocorrência é considerada pelo Colégio como falta extremamente grave, tendo como consequência a transferência do(a) aluno(a).

#### **3. ATITUDES INADEQUADAS NO EDUCANDÁRIO**

**ATITUDES INADEQUADAS SÃO PASSÍVEIS DE ADVERTÊNCIAS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS SERÃO TOMADAS DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO.**

- Ausentar-se da sala durante as aulas dentro da escola, ou, **ONLINE sem justificativa;**
  - Falsificar assinatura(s);
  - **Ter posturas inadequadas: namoros inconvenientes, cometer excessos de intimidade, MESMO COM CONSENTIMENTO DOS PAIS, deitar-se ou posicionar-se inadequadamente nas dependências e no entorno da escola.**
- ONLINE : USAR O CHAT PARA OUTROS ASSUNTOS;**

07

- Usar palavras de baixo calão;
- Promover coletas, rifas e convites para festas, dentro ou fora da escola, usando o nome de quaisquer de seus órgãos, salvo quando houver autorização por escrito da Diretoria;
- Venda de produtos e alimentos;
- Afixar cartazes e/ou propagandas de festas ou eventos externos, no interior da escola, sem a autorização da Diretoria;
- Trazer para a escola escritos, gravuras, revistas e objetos impróprios à instrução e aos bons costumes;
- Promover e realizar festas nas salas de aula utilizando comidas e bebidas sem autorização da Diretoria;
- Introduzir no espaço escolar pessoas que não façam parte do quadro da instituição;
- Usar corretivo líquido e estilete;
- Ausentar-se de sala ou entrar na mesma sem autorização do professor;
- Aglomerar-se na(s) porta(s) da(s) sala(s) nos intervalos de aula;
- Descumprir o mapeamento de sala;
- Escrever nas carteiras, paredes, pilastras, etc, deixando de zelar pelo ambiente.

#### **4. CONDUTAS INACEITÁVEIS NAS DEPENDÊNCIAS E NO ENTORNO DA ESCOLA**

##### **O NÃO CUMPRIMENTO PODERÁ ACARRETAR O DESLIGAMENTO DO(A) ALUNO(A).**

- Fumar ou distribuir cigarros;
- Portar, usar, distribuir, vender, comprar, mostrar, ajudar a esconder qualquer tipo de drogas ou bebidas;
- Usar bonês, gorros, adornos, desenhos ou frases que tenham como objetivo propagar o uso de drogas;
- Trazer ou usar, dentro das dependências da escola, recipientes que contenham qualquer tipo de gás, objetos cortantes, brinquedos que imitem armas de fogo, canetas laser e objetos de qualquer natureza que atentem contra a integridade física de outrem.

#### **5. REGRAS DE CONVIVÊNCIA**

##### **O NÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS PODERÁ ACARRETAR ATÉ O DESLIGAMENTO DO(A) ALUNO(A).**

08

Não será permitido, dentro ou nas imediações da escola:

- Enfrentar ou **agredir verbalmente professores, colegas e funcionários**;
- Brigar, incentivar brigas, organizar grupos e ameaçar colegas. (Chamar “grupos” de não alunos(as) para brigar com alunos(as) do **CHB** é motivo de exclusão do colégio);
- Fazer brincadeiras que impliquem toques corporais;
- Comemorar aniversários de colegas com manifestações de mau gosto, tais como rabiscar uniformes, jogar ovos, farinha, etc.

## 6. “COLA”

**Durante qualquer avaliação, o(a) aluno(a) que, comprovadamente, estiver fazendo uso da cola ou colaborando com a COLA, terá a sua prova ANULADA.**

**Com a prova anulada, o(a) aluno(a) NÃO TERÁ DIREITO À 2.ª CHAMADA.**

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

### 7.1. Das ocorrências disciplinares

- A família será comunicada quando necessário e o(a) aluno(a) advertido(a).

### MEDIDAS SÓCIO – EDUCATIVAS

No caso de infração de qualquer um dos itens não permitidos aos alunos(as), de acordo com o Regimento Escolar, poderão ser tomadas as seguintes medidas, dependendo da gravidade da infração.

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Convocação do responsável;
- Assinatura do Termo de Compromisso pelo responsável;
- Transferência do(a) aluno(a) independente do período escolar que ocorra o fato.

## INFORMAÇÕES E NORMAS PARA O ANO LETIVO

### 8. CURSOS

#### 8.1. 6.º ao 9.º Ano do Ensino Fundamental II

Diariamente são ministradas cinco aulas.

**Disciplinas contempladas:** Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Espanhol, Produção de Texto, Literatura e Educação Digital.

Excursões, trabalhos de campo, dinâmicas de trabalho, projetos, filmes, jogos, teatro e danças são utilizados como instrumento para ampliar o significado dos conteúdos e melhoria da aprendizagem.

#### 8.2. Ensino Médio

No **1.º ano e 2.º ano** do Ensino Médio diariamente são ministradas seis aulas, porém, na segunda-feira, os(as) alunos(as) retornarão para mais quatro aulas à tarde. (Das 13h30 às 17h10). **ONLINE → Das 13h30 às 15h50**

**Disciplinas contempladas:** Língua Portuguesa, Arte (1.º ano), Matemática, História, Geografia, Literatura, Educação Física, Química, Física, Biologia, Inglês, Espanhol, Produção de Texto, Sociologia, Filosofia, Projeto de Vida e Educação Digital.

No **3.º ano** do Ensino Médio, diariamente são ministradas seis aulas, porém, na segunda-feira, os(as) alunos(as) retornarão para mais quatro aulas à tarde. (Das 13h30 às 17h10). **ONLINE → Das 13h30 às 15h50**

**Disciplinas contempladas:** Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Literatura, Química, Física, Biologia, Inglês **ou** Espanhol, Produção de Texto, Educação Física, Sociologia, Filosofia, Projeto de Vida e Educação Digital.

O 3.ª ano é um momento especial devido à finalização do Ensino Médio. Cada aluno(a) precisará de uma dedicação intensa, ter clareza de seus objetivos e estratégias eficientes, bem como o acompanhamento da família.

**Os simulados da Geekie One são aplicados, também, aos sábados.  
(Calendário elaborado pela Plataforma)**

**OBS.: OS(AS) ALUNOS(AS) DO ENSINO MÉDIO RETORNARÃO AO COLÉGIO NO PERÍODO DA TARDE, PARA PROVAS ÀS QUARTAS-FEIRAS (DAS 13h30 ÀS 16h30) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENAÇÃO. (ONLINE → de acordo com cronograma divulgado).**

As provas semanais do Ensino Médio, simulados e 2.ª chamada serão aplicados em horários especiais no turno da tarde, perfazendo, assim, um total de 38 ou mais aulas por semana.

### 8.3. Aulas extracurriculares (Serviços terceirizados/Parcerias)

- **Escola de Esportes Minas Tênis Clube:** Basquete, Futsal, Handebol e Jiu-Jítsu.
- **Ballet - Espaço Integrado** - Professora responsável: Ana Paula Apgaua.

## 9. SAÚDE E ACIDENTES

9.1 – O(A) aluno(a) que apresentar sinais de doença contagiosa, ou requerer maiores cuidados, não deverá comparecer à escola. Favor avisar à Coordenação.

➔ **O atestado médico é um documento legal e deve ser apresentado sempre que o(a) aluno(a) tiver problemas de saúde, dentro de 24 horas ou o mais breve possível.**

9.2. Caso o(o) aluno(a), no decorrer do dia, apresente sinais de desconforto físico, a escola solicitará ao responsável que o busque.

9.3. Em caso de acidente, a escola entrará em contato com os responsáveis para encaminhamento ao pronto-atendimento. Caso não sejam encontrados, a escola tomará as primeiras providências, conforme as orientações prestadas. É bom que o(a) aluno(a) tenha sempre consigo o cartão de Convênio de Saúde (caso o tenha).

➔ **SEGURO ESCOLAR – Ao ser matriculado, o nome do(a) aluno(a) passa a fazer parte do grupo de assegurados do Colégio Helena Bicalho. A cobertura é para acidentes, com proteção 24h por dia, 7 dias da semana em qualquer lugar do mundo.**

### OBSERVAÇÃO:

**A escola não se responsabiliza pelas despesas decorrentes do atendimento ou tratamento em hospitais, ambulatórios, consultórios, etc.**

9.4. Quando o(a) aluno(a) estiver com algum problema de saúde, enviar o remédio, especificando por escrito, na agenda, com letra legível, a dosagem correta, o horário, o nome e a turma do(a) aluno(a). Desta maneira, evitaremos transtornos no atendimento.

**A ESCOLA NÃO PODE MEDICAR O(A) ALUNO(A) POR INICIATIVA PRÓPRIA, POIS NÃO TEM AUTONOMIA PARA TAL**

9.5. **PANDEMIA/ESCOLA/FAMÍLIA** – As orientações em relação aos protocolos sanitários **ESCOLA/FAMÍLIA** serão enviados oportunamente.

## 10. REUNIÕES E COMUNICAÇÃO PAIS / ESCOLA

10.1. A comunicação virtual veio para agilizar e facilitar o relacionamento família/escola. Por isso a escola disponibilizará todos informes (circulares, calendários, cronogramas de provas, convites, recados, lembretes, cartões comemorativos, etc.) no site, ou enviará por e-mail ou whatsapp.

10.2. Os boletos bancários serão enviados até o dia 25 do mês anterior ao vencimento, por email ao responsável financeiro. É de responsabilidade do responsável financeiro comunicar, com antecedência, o não recebimento do mesmo. Desta forma, receberá uma segunda via, em tempo hábil, para efetuar o pagamento antes do vencimento.

10.3. Em casos de inadimplência, a escola usará de todos os meios de comunicação para realizar o contato (telefone, cartas, whatsapp, etc). Solicitamos a todos evitar este constrangimento para a escola.

10.4. Questões de ordem **ADMINISTRATIVA** devem ser tratadas na Secretaria ou na Diretoria.

Questões de ordem **PEDAGÓGICA** devem ser tratadas com a Coordenação Pedagógica ou na Diretoria. **NUNCA POR TELEFONE E/OU RECADOS.**

10.5. Os pais que quiserem maiores esclarecimentos sobre o desenvolvimento de seu(sua) filho(a), deverão agendar horário com a Coordenação Pedagógica.

10.6. A Direção e/ou Coordenação Pedagógica poderá convocar os responsáveis sempre que julgar necessário pontuar assuntos pertinentes ao aluno(a).

## 11. TRABALHOS DE CAMPO

O **CHB** realizará vários trabalhos de campo ao longo do ano, complementando o projeto pedagógico, que serão comunicados através de circulares. Os responsáveis deverão assinar a autorização permitindo ou não a participação do(a) aluno(a), a qual estará condicionada ao pagamento do valor estipulado, no período previsto, para fazer face às despesas e logística. Os trabalhos de campo serão sempre de caráter formativo. É importante que o(a) aluno(a) participe dos mesmos, pontualmente. O trabalho será realizado com um número mínimo de estudantes. Caso esse número não seja alcançado, o trabalho será cancelado e o pagamento restituído a quem já tenha efetuado. Para os(as) alunos(as) que **NÃO PARTICIPAREM** do Trabalho de Campo, haverá trabalho de pesquisa sobre o mesmo.

## 12. UNIFORME

É preciso enxergar o lado econômico e o da segurança do uniforme. **O SEU USO É OBRIGATÓRIO.** A consideração e respeito aos outros alunos(as) e seus pais, não permitem concessões especiais. É indispensável a colaboração dos responsáveis.

Não será permitido o uso de bonés, gorros, camisas de times de futebol, camisetas cavadas, roupas cortadas arbitrariamente ou muito apertadas, decotes largos, trajes curtos (saias e shorts), chinelos e adornos que descaracterizam o uniforme. O(A) aluno(a) não poderá entrar com esse tipo de roupa de forma camuflada e nem deixá-la à mostra, o que implicará em advertência e/ou ocorrência.

### 12.1. Ensino Fundamental II (do 6.º ao 9.º Ano) e Ensino Médio:

- Uso diário obrigatório do uniforme padronizado, sem descaracterização, podendo-se fazer uso da calça comprida ou da bermuda (do uniforme).
- Em todas as peças do uniforme deverá constar o nome do(a) aluno(a).
- **O uso de camisas de eventos do CHB só é permitido nas QUARTAS-FEIRAS.**
- **É proibido o uso de chinelos, “rasteirinhas”, sandálias femininas e/ou masculinas, calçados coloridos, botas ou outro qualquer tipo de calçado que não seja tênis.**
- **Tênis: Cor livre. É obrigatório o uso de meias (cores neutras).**

### OBSERVAÇÕES:

**AGASALHOS:** Deve-se usar o agasalho do colégio. Se não for possível, provisoriamente, usar um agasalho de cor neutra (preto, branco, cinza) ou verde.

### 12.2. Uniforme para Educação Física.

- **Feminino:** Tênis, meias, bermudas, blusas sem manga.  
**É proibido o uso de short.**
- **Masculino:** Tênis, meia, calção e camiseta.

### 12.3. Uniforme para Treino.

- Tênis, meias, blusa e bermuda.

### OBSERVAÇÕES:

- 1- Não será permitido o uso de camisa de time de futebol, casacões ou camisões, superpostos ao uniforme.
- 2- **PARA OS PLANTÕES, PROVAS OU TRABALHOS EXTRA-HORÁRIOS, OS(AS) ALUNOS(AS) DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE USAR A BLUSA DO UNIFORME.**
- 3- O Colégio se julga no direito de não aceitar modelos fora dos padrões do CHB.
- 4- O uniforme deve ser usado de forma completa.

## 13. OBJETOS PESSOAIS

A Escola não se responsabilizará pelos objetos perdidos. Se forem encontrados, serão encaminhados à sala da auxiliar da direção/coordenação. Permanecerão à disposição do(a) aluno(a) e/ou dos responsáveis até o final de cada semestre, quando poderão ser doados a instituições beneficentes, principalmente roupas e utensílios. (Objetos com identificação do(a) aluno(a) facilitam a devolução).

## 14. LANCHES

Seguir as orientações dos protocolos de saúde.

## 15. MATERIAL DE USO INDIVIDUAL E DE USO DIDÁTICO ESCOLAR

É indispensável para a aprendizagem e para o bom desenvolvimento das aulas.

Todo o material deve ficar com o(a) aluno(a). Os materiais e todos os equipamentos para acesso a plataforma é de total responsabilidade do mesmo. Favor identificá-los.

**OBSERVAÇÃO:** LISTAS DE MATERIAIS DE USO INDIVIDUAL E DIDÁTICO ESCOLAR ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NO SITE E/OU SECRETARIA DO COLÉGIO.



## 16. ANUIDADE E PAGAMENTOS

**16.1.** A anuidade poderá ser **paga à vista** (com 5% de desconto) ou **em parcelas** (no máximo até 12 parcelas). A primeira será no ato da matrícula, conforme termos do contrato firmado.

**16.2.** As parcelas da anuidade escolar deverão ser pagas, sem juros, **até o 5.º (quinto) dia útil de cada mês.**

**16.3.** Após esta data, as parcelas serão corrigidas de acordo com os termos estabelecidos no Contrato, no ato da matrícula. Após o vencimento a parcela será cobrada com acréscimo de multa e juros de mora, estipulado no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

**16.4.** Havendo atraso superior a **90 dias**, a cobrança ficará a cargo do Departamento Jurídico.

**16.5.** No caso de cancelamento da matrícula, serão aplicadas as leis em vigor e as estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

### **IMPORTANTE:**

- Guarde todos os comprovantes de pagamentos efetuados durante o período letivo em que o(a) aluno(a) permanecer na Escola.
- Os comprovantes de pagamentos poderão ser solicitados pela Escola, a qualquer tempo, para efeito de controle e verificação.

## 17. FREQUÊNCIA

A frequência é fator fundamental para o desenvolvimento do(a) aluno(a). Esta observação é pertinente a todos. Cabe lembrar que o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio são regidos por uma legislação específica, que prevê a reprovação do(a) aluno(a) infrequente em mais de **25% DAS AULAS**.

**IMPORTANTE:** As faltas deverão ser justificadas à Coordenação Pedagógica.

**OBSERVAÇÃO:** Segundo a orientação do Conselho Tutelar baseado no artigo 56, II do ECA, **os casos de infrequência constante, consecutivas ou não, devem ser encaminhados ao mesmo.**

## EDUCAÇÃO FÍSICA: DISPENSA E JUSTIFICATIVA

O(A) aluno(a) só será dispensado(a) da prática de Educação Física se apresentar problema de saúde, comprovado por atestado médico.

**Parágrafo Único:** A dispensa é só da prática de Educação Física e não da assistência à(s) aula(s), ficando à disposição do(a) professor(a) para o que se fizer necessário, como: fazer anotações, relatórios, súmulas dos jogos, etc, se o(a) aluno(a) estiver apto(a) a fazê-lo.

## 18. BIBLIOTECA

A biblioteca do **COLÉGIO HELENA BICALHO** contém um acervo diversificado, composto por livros didáticos, literários e em quadrinhos, revistas, enciclopédias, dicionários, atlas e almanaques. Sua missão é fornecer suporte didático e informacional aos alunos(as), professores e funcionários do Colégio. A biblioteca seleciona, trata e organiza a informação para ser disseminada de forma eficiente e eficaz.

A biblioteca do **COLÉGIO HELENA BICALHO** oferece:

- Empréstimo de acervo local ou domiciliar (por até 7 dias corridos);
- Espaço de leitura e estudo individual ou em grupo;
- Orientação à pesquisa escolar individual ou coletiva, em fontes informacionais impressas ou on-line, obras didáticas e paradidáticas;
- Dicas de leitura;
- Hora do conto e projetos de incentivo a leitura.

Os(As) alunos(as) poderão fazer empréstimos de livros, cujo controle será feito pela bibliotecária. Em caso de perda do livro, o(a) aluno(a) responsável deverá fazer a reposição com outro exemplar do livro perdido.

**O atraso na devolução do livro implicará o pagamento de multa de R\$ 1,00 (UM REAL) por dia corrido (inclusive aos sábados, domingos e feriados) de atraso.**

*Em caso de dúvidas, acesse o Sistema Aula (em "Área do Aluno", em seguida "Biblioteca on-line") ou procure a Biblioteca.*

## 19. AVALIAÇÃO

O nosso sistema de avaliação tem sido frequentemente analisado a fim de buscarmos o melhoramento contínuo.

### CONCLUÍMOS:

- O estudo deve ser constante, sendo que **O PARA CASA DEVE SER FEITO TODOS OS DIAS.**
- Após as avaliações e as atividades diversificadas, o(a) professor(a) e o(a) aluno(a) devem verificar se há necessidade de rever as estratégias de aprendizagem.

#### 19.1. Ensino Fundamental II e Ensino Médio

A apuração é feita a partir das avaliações formais (atividades para verificar o desempenho do(a) aluno(a) em um determinado conteúdo) e produções dentro e fora da sala de aula.

#### 19.2. 2.ª CHAMADA

**O(A) aluno(a) que perder alguma avaliação** deverá, em tempo hábil (24 horas após o retorno às atividades escolares), justificar-se à Coordenação Pedagógica.

➔ **SOMENTE PODERÁ FAZER A SEGUNDA CHAMADA O(A) ALUNO(A) QUE TIVER AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.**

A prova de 2.ª chamada do Fundamental II e Médio será aplicada em cronograma especial divulgado pela Coordenação Pedagógica após a realização das provas Trimestrais. **(SERÁ COBRADA A MATÉRIA TRABALHADA NA ETAPA EM QUESTÃO)**

O direito à participação da prova de 2.ª chamada é garantido para as situações previstas no Regimento Escolar.

**A RESPONSABILIDADE PELA INSCRIÇÃO PARA A PROVA** de 2.ª chamada, recuperação paralela e recuperação final **É DA FAMÍLIA. É OPCIONAL.** Todas elas são de estudos autônomos com orientação dos professores. O pagamento da taxa estipulada deve ser feito na secretaria do Colégio.

#### 19.3. Atitudes do(a) aluno(a)

O respeito, a pontualidade, a assiduidade, a organização, a participação dentro e fora da sala de aula e o cumprimento das tarefas propostas serão avaliados.

**OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS TERÃO ACESSO AOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PELO SITE DO CHB E PELA PLATAFORMA GEEKIE ONE. ENTRETANTO, OS MESMOS PODERÃO SER SOLICITADOS A QUALQUER MOMENTO NO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA.**

#### 19.4. Pesquisas e Projetos Escolares

No decorrer do ano, os(as) alunos(as) estarão envolvidos na realização de pesquisas, projetos e trabalhos escolares que serão feitos na escola ou em casa, devidamente orientados pelos professores e/ou pelos responsáveis.

Os trabalhos deverão ser entregues na data marcada. O capricho, a organização e pontualidade são itens indispensáveis a todas as tarefas escolares. A falta de pontualidade na entrega do trabalho implicará na nota atribuída ao mesmo.

#### 19.5. Boletim Escolar

Na 1.ª e 2.ª etapas a Escola divulga os resultados do aproveitamento e da frequência, através do boletim escolar. Na 3.ª etapa, o boletim escolar poderá ser entregue ao aluno(a) se não houver nenhuma pendência na secretaria ou na tesouraria.

#### 19.6. Pontuação das etapas:

- 1.ª etapa – 30 pontos – Média 18 pontos
- 2.ª etapa – 30 pontos – Média 18 pontos
- 3.ª etapa – 40 pontos – Média 24 pontos

## 20. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação adotado pelo **COLÉGIO HELENA BICALHO** é o regime **TRIMESTRAL**, ou seja, de três etapas.

O objetivo desse regime é permitir a maximização do tempo destinado ao desenvolvimento do programa de ensino, além de proporcionar aos educadores, oportunidades para inserir e utilizar novos instrumentos de avaliação que permitirão aferir com maior eficácia o desenvolvimento cognitivo, afetivo e atitudinal dos educandos.

Em cada etapa, as avaliações serão contínuas e sistemáticas, o que certamente, tornarão mais eficazes as intervenções dos educadores no processo ensino-aprendizagem.

Ao longo de cada etapa a avaliação acontece de forma **CONSTANTE, CONTÍNUA E ACUMULATIVA**, permitindo ao professor(a) verificar os vários momentos de desenvolvimento do(a) aluno(a).

**ENSINO FUNDAMENTAL II:** trabalhos interativos, pesquisas, debates, exercícios, provas, que buscam desenvolver a criatividade, são considerados formas diversificadas de avaliar o desempenho do(a) aluno(a).

As avaliações serão divididas nas seguintes modalidades: Parciais (AP), Trimestrais (AT), Diversificadas (AD), distribuídas de acordo com o cronograma entregue aos alunos(as).

**ENSINO MÉDIO:** os(as) alunos(as) fazem provas por área de conhecimento, multidisciplinares e simulados.

Em cada etapa é elaborado um calendário com atividades avaliativas para melhor organização da vida escolar. A distribuição dos pontos fica a cargo da Direção e da Equipe Pedagógica.

As avaliações serão divididas nas seguintes modalidades: Parciais (AP), Trimestrais (AT), Diversificadas (AD) e Simulados, distribuídas de acordo com o cronograma entregue aos alunos(as).

- **AVALIAÇÕES PARCIAIS:** ocorrem **DUAS VEZES A CADA ETAPA LETIVA** (nas disciplinas com duas ou mais aulas semanais) ou **UMA VEZ A CADA ETAPA LETIVA** (nas disciplinas com uma aula semanal) e serão agendadas pela escola, conforme cronograma de avaliações (conteúdo específico da etapa letiva).
- **AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS:** ocorrem **UMA VEZ A CADA ETAPA LETIVA** (em todas as disciplinas) e serão agendadas pela escola, conforme cronograma de avaliações (conteúdo específico da etapa letiva).

## 21. RECUPERAÇÃO PARALELA

Acontecerá em setembro, na forma de estudos autônomos (aplicação de uma avaliação), contemplando todo o conteúdo trabalhado na 1.ª e 2.ª etapas.

SEGMENTO	NÚMERO DE DISCIPLINAS	VALOR DAS AVALIAÇÕES	NOTA MÁXIMA
Ensino Fundamental II	02	60 pontos	36 pontos
Ensino Médio	03		

## 22. RECUPERAÇÃO FINAL

### ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS AUTÔNOMOS

Após a 3.ª etapa, ficará sujeito à recuperação final com estudos autônomos o(a) aluno(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a **40 (quarenta)** pontos e inferior a 60 (sessenta) pontos em, **NO MÁXIMO 04 (QUATRO) CONTEÚDOS ESPECÍFICOS, NO ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO.**

Serão anulados os pontos alcançados durante o ano letivo.

As atividades de recuperação final, incluindo estudos e tarefas a serem realizadas durante os estudos autônomos, serão orientadas pelos respectivos professores, de acordo com o previsto na Proposta Pedagógica.

**A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO NA RECUPERAÇÃO FINAL TERÁ VALOR DE 100 (CEM) PONTOS, DISTRIBUÍDOS EM UMA PROVA VALENDO DE 0 (ZERO) A 70 (SETENTA) PONTOS E UM TRABALHO VALENDO DE 0 (ZERO) A 30 (TRINTA) PONTOS.**

Ao término da Recuperação Final, será considerado aprovado(a) o(a) aluno(a) que tiver obtido resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

**O(A) aluno(a) aprovado(a) em estudos de Recuperação Final terá sua nota final fixada em 60 (sessenta) pontos e o reprovado(a) terá a nota obtida na recuperação.**

## 23. PROGRESSÃO PARCIAL

**OBJETIVO:** Oferecer ao aluno(a), que não foi aprovado(a) em até 2 (duas) disciplinas, a oportunidade de cursar a série seguinte e, concomitantemente as disciplinas pendentes, em horário extra turno.

**PÚBLICO ALVO:** Alunos(as) do 8.º e 9.º anos do Ensino Fundamental II, bem como os(as) de 1.º e 2.º anos do Ensino Médio.

**MODALIDADE:** Semipresencial.

- **SOMENTE A APROVAÇÃO NA PROGRESSÃO PARCIAL CONFERE AO ALUNO(A) O DIREITO DE SER APROVADO(A) NA SÉRIE EM CURSO.**
- **PARA FAZER A PROGRESSÃO PARCIAL O RESPONSÁVEL DEVERÁ PROCURAR A SECRETARIA E PREENCHER UM CONTRATO À PARTE, COM CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DESSA MODALIDADE.**

## 24. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR ETAPA

ENSINO FUNDAMENTAL II – 6.º ao 9.º ano										
DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Produção de Texto, Literatura e Inglês.										
Etapa	AP I	AP II	A D	VA	VP	Olimpiadas	Mostra Cultural	AT	Média	Total
1.ª	6,0 (Diagnóstica)	6,0	5,0	3,0	2,0	----	----	8,0	18,0	30,0
2.ª	6,0 (Geekie Test)	6,0	4,0	2,0	2,0	2,0	----	8,0	18,0	30,0
3.ª	6,0 (Geekie Test)	10,0	5,0	2,0	2,0	----	5,0	10,0	24,0	40,0
TOTAL ANUAL									60,0	100,0
OBSERVAÇÃO: Nas disciplinas de Arte, Educação Física, Educação Digital e Projeto de Vida a avaliação será de forma contínua e formativa.										

ENSINO MÉDIO – 1.º e 2.º ano										
DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Química, Biologia, Física, Inglês, Espanhol, Produção de Texto, Literatura, Sociologia e Filosofia.										
Etapa	Simulado	AP II	A D	VA	VP	Olimpiadas	Mostra Cultural	AT	Média	Total
1.ª	6,0	8,0	4,0 (Diagnóstica)	2,0	2,0	----	----	8,0	18,0	30,0
2.ª	10,0	6,0	2,0	2,0	2,0	2,0	----	6,0	18,0	30,0
3.ª	8,0	10,0	3,0	2,0	----	----	5,0	12,0	24,0	40,0
TOTAL ANUAL									60,0	100,0
OBSERVAÇÃO: Nas disciplinas de Arte (1.º ano), Educação Física, Educação Digital e Projeto de Vida a avaliação será de forma contínua e formativa.										

ENSINO MÉDIO – 3.º ano													
DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Química, Biologia, Física, Inglês, Espanhol, Produção de Texto, Literatura, Sociologia e Filosofia.													
Etapa	AP I	APII	AD	VA	VP	Olimpiadas	Mostra Cultural	GEEKIE TEST (ENEM)	Simulados (CASA)	Simulados (CHB)	AT	Média	Total
1.ª	6,0 (Diagnóstica)	----	2,0	2,0	2,0	----	----	6,0	3,0 + 3,0	----	6,0	18,0	30,0
2.ª	----	6,0	2,0	2,0	----	2,0	----	6,0	----	4,0	8,0	18,0	30,0
3.ª	----	8,0	----	2,0	----	----	5,0	6,0	3,0 + 3,0 + 3,0	----	10,0	24,0	40,0
TOTAL ANUAL												60,0	100,0
OBSERVAÇÃO: Nas disciplinas de Arte, Educação Física, Educação Digital e Projeto de Vida a avaliação será de forma contínua e formativa.													

## Legenda:

AD - Avaliação Diversificada

AP - Avaliação Parcial

AT - Avaliação Trimestral

VA - Valores Atitudinais - (pontualidade, respeito com colegas, professores e funcionários, postura em sala de aula, uniforme,...).

VP - Valores Procedimentais – livro de ocorrências- (participação/ comprometimento, cumprimento de tarefas, material completo, cola, uso de celular,...).

No Ensino Médio as avaliações atendem aos pressupostos do ENEM, dos PCN's e VESTIBULARES.

## 25. REVISÃO DE PROVAS

Solicitamos aos pais e/ou responsáveis que acompanhem, continuamente, a correção e a devolução de avaliações e trabalhos entregues aos alunos(as).

25.1. Será **passível de revisão de correção ou somatória de notas**, apenas a avaliação encaminhada diretamente ao professor(a) **na próxima aula após a data em que a mesma foi devolvida ao aluno(a)**.

25.2. Após a divulgação do resultado final, a revisão de provas será feita mediante requerimento preenchido na secretaria, dentro do **prazo máximo de 24 horas e no máximo em 2 (duas) disciplinas**.

## 26. CASOS OMISSOS E OUTROS ASSUNTOS

Havendo outros assuntos que não foram mencionados neste Guia, os responsáveis serão informados por circulares.

Para a sua melhor orientação, é importante que você conheça as normas de funcionamento dessa instituição. A comunicação afinada entre família e escola muito contribui para o sucesso do(a) aluno(a). Esteja sempre em contato. Não falte às reuniões.

## REGIMENTO ESCOLAR

O Regimento Escolar está disponível para consulta dos pais, mães e responsáveis, na secretaria da escola.

### CAPÍTULO II – DO PESSOAL DISCENTE

#### SEÇÃO I – DA CONSTITUIÇÃO

**Artigo 184** – O Corpo Discente é constituído de todos os alunos regularmente matriculados no **COLÉGIO HELENA BICALHO**.

#### SEÇÃO II – DOS DEVERES DOS ALUNOS

**Artigo 185** – Constituem deveres do aluno, além dos decorrentes das disposições legais e do preceituado especificamente neste Regimento:

- I. Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e **demais atividades escolares**;
- II. Tratar com urbanidade, respeitando as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- III. Apresentar-se no Estabelecimento devidamente uniformizado e, quando solicitado, com documentos de identificação;
- IV. Respeitar as normas disciplinares do estabelecimento, dentro e fora dele;
- V. Apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de saída antecipada;
- VI. Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do Estabelecimento;
- VII. Colaborar na preservação do patrimônio escolar, respondendo e indenizando os danos que causar;
- VIII. Comunicar à Diretoria o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros;
- IX. Cumprir, com rigorosa exatidão, as determinações da Diretoria, dos professores e funcionários;
- X. Observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal, bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do Estabelecimento;

**XI.** Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;

**XII.** Comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pelo Estabelecimento;

**XIII.** Agir com probidade na execução dos trabalhos e provas escolares;

**XIV.** Através do pai ou responsável, pagar, com pontualidade a anuidade, suas prestações e demais encargos ou taxas escolares, decorrentes do Contrato de Prestações de Serviços que se firma automaticamente com a matrícula.

#### SEÇÃO III – DOS DIREITOS DOS ALUNOS

**Artigo 191** – Constituem direitos dos alunos os emanados deste Regimento, das normas de ensino e das demais disposições legais atinentes, bem como:

- I. Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua Formação e promovidas pelo Estabelecimento;
- II. Apresentar sugestões à Diretoria do Estabelecimento;
- III. Manifestar-se diante da Diretoria sobre assuntos pertinentes ao ambiente escolar que porventura não sejam de seu inteiro agrado ou para elogiar e sugerir.
- IV. Defender-se, quando acusado de qualquer falta, assistido por seu representante legal, se necessário;
- V. Utilizar as instalações e dependências do Estabelecimento que lhe forem destinadas, na forma e nos horários para isso reservados;
- VI. Ser orientado em suas dificuldades;
- VII. Receber seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil, **EXCETO**, Avaliação Trimestral da 3.ª etapa e Recuperação Final.
- VIII. Requerer, através de seu responsável, 2.ª chamada, Avaliação Suplementar e revisão de provas, observado o previsto neste Regimento, **até 48 (quarenta e oito) horas** após o conhecimento do resultado; tomar conhecimento, através do boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequência obtidas.

#### SEÇÃO IV – DOS IMPEDIMENTOS

**Artigo 192** – é vedado ao aluno:

- I. Promover, sem autorização da Diretoria, sorteios, coletas ou subscrições, usando, para tais fins, o nome do Estabelecimento;
- II. Distribuir no recinto do Estabelecimento quaisquer boletins ou impressos sem autorização da Diretoria;
- III. Ocupar-se durante as aulas de assuntos a elas estranhos;

IV. Fomentar ou participar de faltas coletivas às aulas ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente, discente ou autoridade, no recinto escolar ou no entorno do Estabelecimento;

V. Ausentar-se da sala de aula sem permissão do professor e, do Estabelecimento de Ensino, sem autorização da Diretoria.

#### **CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES AOS ALUNOS**

**Artigo 197** – Penalidade é a sanção disciplinar aplicada pelo não cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas por leis e normas regimentais, visando a prevenir e a evitar repetições de outras falhas.

§ 1.º - As penalidades serão aplicadas de acordo com a maior ou menor gravidade da falta.

§ 2.º - Aos alunos poderão ser aplicadas as seguintes punições:

I. Advertência verbal;

II. Advertência escrita;

III. Comunicação aos pais ou responsáveis;

IV. As decorrentes do cumprimento deste Regimento.

**Art. 198** – O aluno deverá cumprir as normas disciplinares e pedagógicas da escola.

**Art. 199** – Promover a transferência do aluno quando da reincidência do mesmo na prática de atos inteiramente incompatíveis com as normas dos bons costumes e com a disciplina.

**Art. 200** – A pena de cancelamento da matrícula dar-se-á através da expedição do documento de transferência.

**Art. 201** - A diretoria pode recusar a renovação da matrícula de aluno a que, por razões disciplinares, de desarmonia ou incompatibilidade com o estabelecimento, faltar condições para acompanhar o processo formativo ou o ensino ministrado sem prejudicar o bom funcionamento das atividades escolares ou o desenvolvimento e integração do próprio discente.

**Art. 202** - Sempre que possível, aplicam-se as penalidades gradativamente e sem se acumularem.

**Art. 203** -São amparadas as sanções e penalidades que atentem contra a dignidade pessoal, contra a saúde física, mental e moral ou que prejudiquem o processo formativo.

ALUNO(A): \_\_\_\_\_

ANO / SÉRIE: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

O objetivo das normas é a interação, organização, socialização e a harmonização de nossas ações, propiciando o sucesso na aprendizagem, o crescimento como cidadão, o bem-estar e a convivência respeitosa com todos.

Sendo assim, concordo com as orientações acima e assumo o compromisso com todas elas que foram registradas aqui.

---

**Assinatura do(a) aluno(a)**

**Como PAIS, dizemos sim às normas do Colégio Helena Bicalho.**

Compreendemos o significado e a importância das normas na formação integral do(a) nosso(a) filho(a). É muito importante ajudarmos a cumpri-las e o Colégio terá nosso apoio nisso.

---

**Assinatura dos pais e/ou responsável**

*“Nem tudo que se enfrenta pode ser modificado,  
mas nada pode ser modificado até que seja enfrentado”.*

*Albert Einstein*

**ATENÇÃO: Esta folha deverá ser assinada por pais e/ou responsáveis pelo(a) aluno(a).**